



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 48/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas em substituição legal, Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público na apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o pedido de revisão administrativa (fls. 693/700) apresentado pelo serventuário apenado A.A.P. (M1363-3);

CONSIDERANDO a Decisão de fls. 722/723 nos autos de nº **0205482-42.2010.8.04.0022**, a certidão de fl. 726 e a Portaria nº 352/2014-PTJ (fl. 727).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração da competente COMISSÃO DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos do Capítulo VIII da Lei Estadual nº 1.762/86, art. 196 e ss., com fim específico de revisar o respectivo Procedimento Administrativo Disciplinar que resultou em aplicação de penas conforme Portaria nº 177/2013-CGJ/AM;

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO FILHO, para presidir a referida Comissão de Revisão e como auxiliares os Analistas Judiciários ALINE SUZANA DO CANTO PANTOJA, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA e HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO, este designado para secretariar os trabalhos.

III- Fixar o prazo de 10 (dez) dias para conclusão da Revisão.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de fevereiro de 2014.

Desembargador PAULO LIMA
Corregedor-Geral de Justiça, em substituição legal

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6878
CEP: 69050-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

Paulo
26/02/2014
Henrique F. Alves
Em: 26/02/2014
Recebido em
26/02/2014